

PROVIMENTO Nº 008 - 1982

Doutor JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

ARTIGO 1º O artigo 1º do Provimento n. 5/82 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º Ficam os Senhores Oficiais de Registro de Imóveis e tabeliães de protesto da Comarca da Capital obrigados a pagar aos escreventes e auxiliares o 13º salário, no mês de dezembro de cada ano, independente dos salários a que estes fizerem jus neste mês.

ARTIGO 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 1982.

PROVIMENTO Nº 08/82

O Doutor JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos,
no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A :

Art. 1º - O artigo 1º do Prov. n. 5/82
passa a ter a seguinte redação:

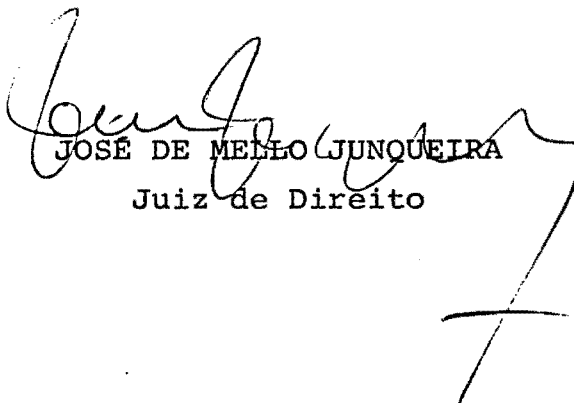
Art. 1º - Ficam os Senhores
Oficiais de Registro de Imó
veis e Tabeliães de Protesto
da Comarca da Capital obriga
dos a pagar aos escreventes
e auxiliares o 13º salário,
no mês de dezembro de cada
ano, independente dos salá
rios a que estes fizerem jús
neste mês.

Art. 2º - Este Provimento entrará em
vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E, na forma e sob as
penas da lei.



Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 1982.


JOSE DE MELLO JUNQUEIRA
Juiz de Direito

DIÁRIO OFICIAL

22.12.82

PROVIMENTO Nº 08/82

PROVIMENTO Nº 08/82

O doutor JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O artigo 1º do Prov. n. 5/82 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os Senhores
Oficiais de Registro de Imóveis e Tabeliães de Protasto da Comarca da Capital obrigados a pagar aos escreventos e auxiliares o 13º salário, no mês de dezembro de cada ano, independente dos salários que estes fizerem jus neste mês.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 1982.

JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA
Juiz de Direito